



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº90/2022-PMB	FOLHA Nº ____/____
---	---------------------------

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2022

OBJETO: SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA CRIANÇAS DE 1 A 11 ANOS.

AUTUAÇÃO

SECRETARIA SOLICITANTE: SAÚDE

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 21 de novembro de 2022.

Jose Marcio Urbano
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 365/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 24 de novembro de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação –90/2022-PMB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Conforme solicitação da Secretaria de Saúde nr.418/2022 para: **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA CRIANÇAS DE 1 A 11 ANOS DE IDADE CONFORME PROTOCOLO IMPLANTADO PELO MUNICÍPIO**, vimos informar que os valores informados são compatíveis com os praticados no mercado.

NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (1,0 kcal/ml na diluição padrão), normoproteico e nomolipídico. Indicado para crianças de 1 a 10 anos de idade, sem problemas de absorção e que necessitam de nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional, inadequação alimentar associada ou não a diversas situações clínicas, déficit de crescimento e baixo peso, desnutrição. Contendo sabor. Isento de Glúten Lactose. Lata de 800 gramas. Referências: Pediasure, Nutren Junior ou Fortini.	120	R67,53	R\$ 8.103,60
VALOR TOTAL				R\$ 8.103,60

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA
Departamento De Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 365/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 24 de novembro de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação –90/2022

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade financeira de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade e a Secretaria de Fazenda. Informamos que, o valor global para **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA CRIANÇAS DE 1 A 11 ANOS DE IDADE CONFORME PROTOCOLO IMPLANTADO PELO MUNICÍPIO**, importa em **R\$ 8.103,40 (Oito mil, cento e três reais e quarenta centavos)**.

Colha-se manifestação

JOSE MARCIO URBANO
Presidente da comissão de licitação

MACOS DE MORAES
Comissão de Licitação

JOYCE F. PARPINELLI
Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 365/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 24 de novembro de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação –90/2022-PMB

PARECER CONTÁBIL

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA CRIANÇAS DE 1 A 11 ANOS DE IDADE CONFORME PROTOCOLO IMPLANTADO PELO MUNICÍPIO. Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3680	11.001.10.122.1003.6069.3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
SAÚDE	4590	11.006.10.301.1001.6083.3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim **o parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes, 24 de novembro de 2022.

Jaciani Carolina Milani Della Mura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 365/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 24 de novembro de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação –90/2022- PMB

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA CRIANÇAS DE 1 A 11 ANOS DE IDADE CONFORME PROTOCOLO IMPLANTADO PELO MUNICÍPIO.

VALOR ESTIMADO: R\$ 8.103,60 (Oito mil, cento e três reais e sessenta centavos).

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

() Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8666/93 para o exercício de 2022, no montante de **R\$ R\$ 8.103,60 (Oito mil, cento e três reais e sessenta centavos)**., conforme dotações especificadas no parecer contábil de 24 de novembro de 2022.

() Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas, utiliza-se à seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

() à vista.

() à prazo.

Origem de Recursos:

() Próprios.

() Vinculados à convênios.

Bandeirantes, 24 de novembro de 2022.

JOSÉ CELESTINO FONTOLAN
Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 365/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 24 de novembro de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação –90/2022-PMB

Prezado Senhor

Vimos através do presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de: **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA CRIANÇAS DE 1 A 11 ANOS DE IDADE CONFORME PROTOCOLO IMPLANTADO PELO MUNICÍPIO**, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período caso for necessário conforme estabelecido conforme Art. 24, inciso II facultado pela Lei Federal 8.666/93.

Informamos que os preços foram colhidos pelo Departamento de Compras em conjunto com a Secretaria solicitante, e que esta Comissão de Licitação apenas evidenciou o menor preço apresentado, se isentando da responsabilidade da verificação de valor de mercado.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSE MARCIO URBANO
Presidente da Comissão de Licitação

À Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 –
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br
CNPJ 76.235.753/0001-48



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 365/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 29 de novembro de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação –90_/2022-PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA CRIANÇAS DE 1 A 11 ANOS DE IDADE CONFORME PROTOCOLO IMPLANTADO PELO MUNICÍPIO.

DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, **RECONHECE** e **DECIDE** pela Dispensa de Licitação quanto ao objeto do presente procedimento para: **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA CRIANÇAS DE 1 A 11 ANOS DE IDADE CONFORME PROTOCOLO IMPLANTADO PELO MUNICÍPIO**, o que faz com o fulcro no Art. 24, inciso II facultado pela Lei Federal 8.666/93, e a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo, autorizando-se a contratação.

Daí porque para regularização fica, pois, formalmente reconhecida a Inexigibilidade de Licitação na forma da Lei 8.666/93.

JOSÉ MARCIO URBANO

Presidente da Comissão de Licitação

MARCOS DE MORAES

Comissão de Licitação

JOYCE F. PARPINELLI

Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 365/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 29 de novembro de 2022.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº90/2022

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1539/2022 de 04 de janeiro de 2022, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II facultado pela Lei Federal 8.666/93, a favor do fornecedor abaixo relacionado:

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (1,0 kcal/ml na diluição padrão), normoproteico e nomolipídico. Indicado para crianças de 1 a 10 anos de idade, sem problemas de absorção e que necessitam de nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional, inadequação alimentar associada ou não a diversas situações clínicas, déficit de crescimento e baixo peso, desnutrição. Contendo sabor. Isento de Glúten Lactose. Lata de 800 gramas. Referências: Pediasure, Nutren Junior ou Fortini.	120	R67,53	R\$ 8.103,60
VALOR TOTAL				R\$ 8.103,60

Para **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA CRIANÇAS DE 1 A 11 ANOS DE IDADE CONFORME PROTOCOLO IMPLANTADO PELO MUNICÍPIO**, no valor total de **R\$ 8.103,60 (Oito mil, cento e três reais e sessenta centavos)**, face o caput do Art. 24, inciso II facultado pela Lei Federal 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 29 de novembro de 2022.

JAEISON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 365/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 29 de novembro de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação –90/2022-PMB

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº90/2022-PMB** para **OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA CRIANÇAS DE 1 A 11 ANOS DE IDADE CONFORME PROTOCOLO IMPLANTADO PELO MUNICÍPIO**, já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.

JOSE MARCIO URBANO
Presidente da Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.

JAEISON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal